

**DESPACHO N.º 18-PR-2024**

[ FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO (DGES) ]

**Critérios Gerais**

**(Previstos no Despacho n.º 13531/2009 com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7761/2017)**

- a) No ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;
- b) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea a) não tenha sido inferior a *Muito Bom* (16).

**Critérios Específicos**

- a) Não estar inscrito em unidades curriculares de ano ou anos curriculares anteriores;
- b) Não ter reprovado anos curriculares;
- c) No caso dos estudantes do 2.º Ciclo, a conclusão do curso terá de ocorrer no tempo regular do mesmo (2 anos letivos), não sendo considerados os que o finalizam na sequência de pedidos de adiamento;
- d) Atribuição de Bolsa a estudantes do 1.º Ciclo numa proporção de “2 para 1” relativamente ao número de estudantes do 2.º Ciclo (*Exemplo: Havendo lugar à atribuição de 3 Bolsas, 2 serão destinadas a estudantes do 1.º Ciclo e 1 do 2.º Ciclo*), atendendo a que o total de estudantes do 1.º ciclo é superior aos do 2.º.

Cruz Quebrada, 20 de setembro de 2024

O Presidente

*Luís Bettencourt Sardinha*